



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Dr. Valério, 104 - CEP 29780 - São Gabriel da Palha - E. S. - Fone: 727-1546 - CGC 27554914/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 062/91

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO o seguinte,

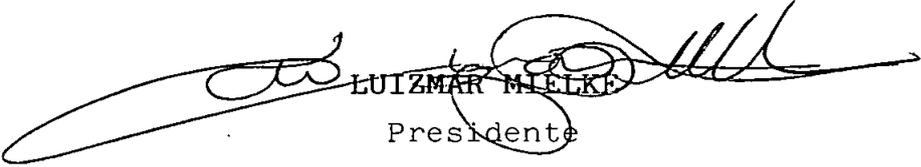
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Gabrielense ao Sr. AMILCAR LENZI.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

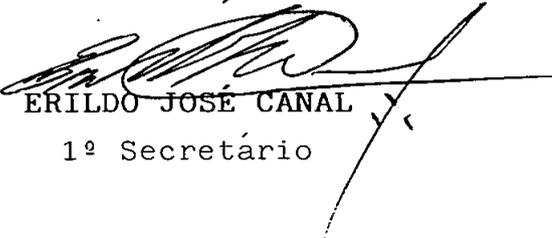
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala das Sessões, em 07 de maio de 1991.

  
LUIZMAR MIELKE

Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:

  
ERILDO JOSÉ CANAL

1º Secretário